



TERMO ADITIVO Nº 12/2015

IV TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 07/2011

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95020-172, fone: 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos Diretores, Sra. ALEXANDRA SAVIATTO SEVERO, portadora do CPF nº 014.438.499-01, Diretora Comercial, e Sr. ANDERSON JOSÉ ZECHIN, portador do CPF nº 013.855.780-25, Diretor Administrativo, residentes e domiciliados nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **TONÚS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA.**, com sede na Rua Mal. Floriano, nº 1240, Centro Comercial Alvorada, sala 206, Centro, CEP 95020-371, fone: (54) 3028-6446 nesta cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ nº 03.089.416/0001-16, representada por seu Representante Legal, Sr. NADIR TONUS, portador do CPF nº 118.403.580-68, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul/RS adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo contratual entra em vigor na data da publicação de sua súmula na imprensa oficial, permanecendo inalteradas as demais disposições do Termo de Contrato 07/2011, ficando o prazo de vigência contratual prorrogado por mais **12 (doze) meses a contar de 20/04/2015**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto na Lei de Licitações.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 17 de abril de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:
C.I.:

Nome:
C.I.:

MATRIZ: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul – RS

FILIAL: Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro - Fone: (54) 3221-2224 - Cep 95020-460 - Caxias do Sul – RS



TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO N° 12/2015

Conforme estabelece o **Processo nº 25/2007**, que trata do **Pregão Presencial 06/2007**, o qual originou o **Contrato nº 07/2011**, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.** e **TONÚS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA.**, no que se refere à Cláusula Décima-Segunda (Da Vigência Contratual) c/c Cláusula Sexta (Da Atualização Monetária), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **20 de abril de 2015** e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do referido contrato, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, o seguinte valor:

“ 5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela realização do objeto contratual, o valor total mensal de **R\$ 7.683,89 (Sete mil seiscientos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal, mediante aprovação da Direção da CONTRATANTE.”

Em 17 de abril de 2015.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

TONÚS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.



TABELA DE REAJUSTE

ADITIVO 12/2015

Valor mensal Atual	Percentual IGP-M	Valor do aumento	Valor mensal reajustado
R\$ 7.448,52	3,16%	R\$ 235,37	R\$ 7.683,89



De: Direção da Farmácia do IPAM Ltda.

Para: Procuradoria Previdenciária do IPAM.

Assunto: Aditivo de Contrato – Pregão 06/2007.

Sr. Procurador

Encaminhamos o presente processo para vossa análise, a fim de verificar se os procedimentos adotados, bem como a Minuta de Termo Aditivo estão de acordo com a legislação vigente, conforme previsto no artigo 38, §único da Lei 8.666/93.

Caxias do Sul, 02 de abril de 2015.

Atenciosamente,

Anderson José Zechin
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Alexandra Saviatto Severo
DIRETOR COMERCIAL



De: Setor de Licitações e Contratos
Para: Direção da Farmácia do IPAM Ltda.
Assunto: Renovação contratual.

Srs. Diretores

Venho, por meio deste, solicitar vossa manifestação sobre a possibilidade de darmos continuidade ao contrato de prestação de assessoria e serviços contábeis, através de Termo Aditivo de Contrato, cujo vencimento ocorrerá em 19 de março de 2015.

O contrato está em vigor há 48 meses, sendo que o art. 57, II da Lei de Licitações estabelece que a prestação de serviços de execução continuada possa ter, ininterruptamente, sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada há 60 meses.

Caxias do Sul, 02 de abril de 2015.

Atenciosamente,

Vanessa Schmitt Leite
Setor de Licitações e Contratos



De: Direção da Farmácia do IPAM Ltda.

Para: Comissão de Licitações da Farmácia do IPAM Ltda.

Assunto: Renovação de contrato – Processo nº 25/2007

À Comissão:

Tendo em vista a necessidade de dar continuidade à prestação de assessoria e serviços contábeis, autorizamos a realização de Termo Aditivo com a empresa Tonús Organizações Contábeis Ltda.

Justificativas:

- 1- O aditamento está em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666.
- 2- A empresa vem efetuando os serviços a contento, conforme proposições contratuais.

Solicitamos que o Procurador Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM analise os procedimentos adotados, bem como a Minuta de Termo Aditivo e emita seu parecer.

Em 02 de abril de 2015.

Atenciosamente,

Anderson José Zechin
Diretor Administrativo

Alexandra Saviatto Severo
Diretora Comercial